



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO

Ofício Circular nº 121/2012-CJCI

Belém, 03 de setembro de 2012.

Excelentíssimo (a) Senhor (a)

JUIZ (A) DE DIREITO

Referência: VI Semana Nacional de Conciliação.

Senhor (a) Magistrado (a),

Ao cumprimentá-lo (a), informo a V. Exa. que o Conselho Nacional de Justiça designou o período de 07 a 14 de novembro de 2012 para a realização da **VI SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO**. Este ano a novidade está em que será oportunizada a realização de audiência no sábado e domingo.

Durante a VI Semana Nacional de Conciliação, as unidades judiciárias deverão manter sua pauta normal, reservando para o período vespertino, das 14h às 18h, a realização de audiências previamente selecionadas para o evento VI Semana Nacional de Conciliação. No sábado e domingo, dias 10 e 11 de novembro de 2012, o horário de realização da VI Semana Nacional de Conciliação será das 08h às 12h.

A prorrogação da jornada de trabalho durante a VI Semana Nacional de Conciliação terá sua compensação em forma de folga na proporção de a cada 06 (seis) horas de trabalho, 01 (um) dia de descanso, nos termos do parágrafo único do art. 2º, da Portaria nº. 0906/2009-GP, de 23/04/2009, cabendo à unidade judicial o encaminhamento da frequência dos servidores em hipóteses de inexistência ou defeito do ponto eletrônico.

Sobre a alimentação, conforme entendimento da Secretaria de Planejamento, esclareço que será observado o disposto no art. 4º, §2º, da Resolução nº. 06/2009-GP, publicada em 23/04/2009 e Portaria nº 2953/2012-GP, de 16/08/12, publicada no DJ de 17/08/12, que estabelece ser inviável o fornecimento de alimentação aos servidores e magistrados, que recebem o auxílio alimentação, conforme orientação do CNJ.

No entanto, àquelas Comarcas que contam com servidores cedidos das Prefeituras locais e que contarão com auxílio de colaboradores para o evento VI Semana Nacional de Conciliação, será disponibilizado suprimento de fundos pela Secretaria de Planejamento, devendo o valor ser requerido em modelo disponível no site do Tribunal, no limite de 06 (seis) pessoas (exceto aos Promotores de Justiça e Defensores Públicos, pois também percebem verba relativa à alimentação).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO

Destaco que a participação das unidades judiciais no evento VI Semana Nacional de Conciliação é facultativa, no entanto, para que possamos desenvolver uma metodologia de apoio e desenvolver com êxito o evento em nosso Estado, é imprescindível que a comarca envie comunicação para o e-mail desta Corregedoria de Justiça (corregedoria.interior@tjpa.jus.br) até o dia **07/09/2012**, manifestando interesse em participar, fazendo indicação dos servidores que atuarão e fazendo referência à numeração de camisa, conforme modelo em anexo.

Conforme as etapas do movimento pela conciliação forem se desenvolvendo, a Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior fará a comunicação a cada unidade judicial via e-mail e contato telefônico em vista seu cumprimento. Com esse propósito, solicito que V. Exa. oriente os servidores sobre a prioridade de cumprimento das medidas que se façam necessárias para o êxito da VI Semana Nacional de Conciliação.

Atenciosamente,

DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Corregedora de Coordenadora da Semana Nacional da Conciliação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO

TABELA REFERENTE AO QUANTITATIVO DE PARTICIPANTES

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JUDICIÁRIA	NOME DO MAGISTRADO RESPONSÁVEL PELO EVENTO	NOME DOS SERVIDORES QUE PARTICIPARÃO DO EVENTO	NUMERAÇÃO DA CAMISA (limite de 06)	NOME DOS COLABORADORES (estagiários, conciliadores, terceirizados, etc.)

Data: _____

Diretor de Secretaria: _____

Visto do Magistrado: _____